



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.taquaritinga.dioe.com.br](http://www.taquaritinga.dioe.com.br)

Segunda-feira, 25 de abril de 2016

Ano I | Edição nº 69

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET	9
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9
Comunicados - Licitação Fracassada	9
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA	11
Atos Legislativos	11
Resoluções	11
Decreto Legislativo	11

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.taquaritinga.dioe.com.br](http://www.taquaritinga.dioe.com.br). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
Telefone: (16) 3253-9100  
Site: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)  
Diário: [www.taquaritinga.dioe.com.br](http://www.taquaritinga.dioe.com.br)

#### Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156  
Telefone: (16) 3253-9282  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br)

#### Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911  
Telefone: (16) 3253-8400  
Site: [www.saaet.com.br](http://www.saaet.com.br)

#### Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138  
Telefone: (16) 3253-2504  
Site: [www.ipremt.com.br/](http://www.ipremt.com.br/)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.taquaritinga.dioe.com.br](http://www.taquaritinga.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Segunda-feira, 25 de abril de 2016

Ano I | Edição nº 69

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### Lei nº 4.338, de 19 de abril de 2016.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber imóvel urbano em dação em pagamento de tributos municipais e dá outras providências.*

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.338/2016:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber de ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.749.649-53 e sua mulher HELOISA DE MARCO NUNES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 343.672.688-53, em dação de pagamento de tributos municipais, o bem imóvel descrito no art. 2º desta Lei, para o fim de extinção de crédito tributário existente em nome da Fazenda Pública Municipal.

Art. 2º. O bem imóvel objeto da dação em pagamento, de propriedade de Antonio Carlos Nunes da Silva e Heloisa de Marco Nunes da Silva, é o constante da Matrícula nº 32.882, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga, a saber: "Uma área de terras (remanescente), situada nesta cidade, em face com a rua Alfio Sampieri, constituída de 8.956,67 m<sup>2</sup>, se dividindo e confrontando com área de Antonio Dante de Oliveira Buscardi e Edvar Scardoeli, área essa que se encontra dentro do perímetro urbano da cidade."

Parágrafo único. O imóvel descrito no caput deste artigo foi avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 3.562, de 14 de setembro de 2006, em R\$ 134.350,05 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e cinco centavos), conforme Ata de Avaliação de 15 de março de 2016.

Art. 3º. A presente dação em pagamento compreende a integralidade da dívida do contribuinte, incluídos os acréscimos legais, até o montante do valor da avaliação mencionada no parágrafo único do art. 2º, ficando vedada a renúncia fiscal ou a diminuição de receita para o Município de Taquaritinga, observado o que segue:

I – Existindo diferença de valor em favor do Município de Taquaritinga esta deverá ser paga ou parcelada até o ato da assinatura da escritura pública;

II – Havendo dívida ajuizada, o Município de Taquaritinga não poderá arcar com despesas de custas processuais nem renunciar a honorários advocatícios fixados pelo Juízo na ação de Execução Fiscal;

III – Em qualquer caso, os honorários advocatícios serão devidos somente sobre o valor que estiver em processo de execução fiscal;

IV – O imóvel recebido em valor maior da dívida não importa em qualquer devolução de valores.

Art. 4º. Para viabilizar a dação em pagamento do bem imóvel em questão o contribuinte ou terceiro interessado deverá apresentar os documentos comprobatórios da titularidade dos imóveis, com certidão que comprove que estes estejam livres de quaisquer ônus e de dívidas tributárias, exceto as dívidas objeto desta Lei.

Art. 5º. Com a efetivação da dação em pagamento deste imóvel, estarão extintos os créditos tributários do Município de Taquaritinga, ajuizados ou não, em nome de Antonio Carlos Nunes da Silva e Heloisa de Marco Nunes da Silva, até a presente data, no valor da avaliação do imóvel.

Art. 6º. No prazo de 90 (noventa) dias após a aprovação da presente lei deverá ser lavrada a escritura pública de dação em pagamento, arcando o devedor ou terceiro interessado com as despesas e tributos incidentes na operação.

Parágrafo único. Por ocasião da transmissão de propriedade ao Município, deverá o devedor ou terceiro interessado apresentar todos os documentos e certidões indispensáveis ao aperfeiçoamento do ato.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Segunda-feira, 25 de abril de 2016

Ano I | Edição nº 69

Página 3 de 11

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 19 de abril de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

**Código Localizador: E/WOF2DK**

### Lei nº 4.339, de 19 de abril de 2016.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 308.443,79 (TREZENTOS E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.339/2016:

Art. 1º. Fica o poder executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Taquaritinga (Prefeitura), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 308.443,79 (trezentos e oito mil, quatrocentos e quarenta três reais e setenta e nove centavos), destinado a obras de Recapeamento Asfáltico na Av. Vicente José Parise e Rui Barbosa no Município de Taquaritinga/SP.

022505 15.451.0014.1195-44905100 Obras e Instalações – F. nova R\$ 295.300,00

022505 15.451.0014.1195-44905100 Obras e Instalações – F. nova R\$ 13.143,79

Parágrafo único. O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes:

A) do Excesso de Arrecadação a se verificar no Exercício, por força do contrato de repasse nº 1024672-85, junto ao Ministério da Cidades no valor de R\$ 295.300,00

(duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

B) da Anulação de dotações próprias do orçamento vigente, no valor de R\$ 13.143,79 (treze mil, cento e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

022505 15.451.0014.2018-44905100Obras e Instalações – F. 287 R\$ 13.143,79

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.287, de 03 de outubro de 2015, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar a devida inclusão no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audesp.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 19 de abril de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

**Código Localizador: +WY+Z7C+**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Segunda-feira, 25 de abril de 2016

Ano I | Edição nº 69

Página 4 de 11

### Lei nº 4.340, de 19 de abril de 2016.

*Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.313, de 1º de fevereiro de 2016, que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.340/2016:

Art. 1º. A alínea “n”, do inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 4.313, de 1º de fevereiro de 2016, que trata da concessão de subvenções a diversas entidades que especifica no exercício de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

I – (...)

n) Associação Cristiane da Costa (Unidade de Atendimento ao Deficiente Visual e Múltiplo Olhos da Alma), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 19 de abril de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

**Código Localizador: CPYI3DCY**

### Decretos

#### Decreto nº 4.433, de 19 de abril de 2016.

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 308.443,79 (TREZENTOS E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.301, de 16 de dezembro de 2015, com a Lei nº 4.339, de 19 de abril de 2016 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (Prefeitura), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 308.443,79 (trezentos e oito mil, quatrocentos e quarenta três reais e setenta e nove centavos), destinado a obras de Recapeamento Asfáltico na Av. Vicente José Parise e Rui Barbosa no Município de Taquaritinga/SP.

022505 15.451.0014.1195-44905100 Obras e Instalações – F. nova R\$ 295.300,00

022505 15.451.0014.1195-44905100 Obras e Instalações – F. nova R\$ 13.143,79

Parágrafo único. O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes:

A) do Excesso de Arrecadação a se verificar no Exercício, por força do contrato de repasse nº 1024672-85, junto ao Ministério das Cidades no valor de R\$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

B) da Anulação de dotações próprias do orçamento vigente, no valor de R\$ 13.143,79 (treze mil, cento e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Segunda-feira, 25 de abril de 2016

Ano I | Edição nº 69

Página 5 de 11

022505 15.451.0014.2018-44905100 Obras e Instalações – F. 287  
R\$ 13.143,79

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.287, de 03 de outubro de 2015, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 19 de abril de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

**Código Localizador: MAT/BGY2**

### **Decreto nº 4.434, de 20 de abril de 2016.**

*Declara a aposentadoria por invalidez da servidora Rosimeire de Aquino Correia, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil do Quadro de Servidores da Municipalidade.*

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 087/2012, do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMT e Processo Protocolado nº 3125/2016 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, por invalidez comprovada, a partir desta data, da funcionária pública municipal Rosimeire de Aquino Correia, exercendo as funções do cargo de

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com proventos proporcionais, considerando a remuneração mínima fixada pelo Governo Federal, nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e do art. 146, inciso I da Lei Orgânica do Município, c.c. com o art. 61 da Lei Complementar nº 4.029, de 18 de junho de 2013, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 20 de abril de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

**Código Localizador: BO4SQXKU**

### **Decreto nº 4.435, de 20 de abril de 2016.**

*Regulamenta no âmbito do Município de Taquaritinga, a Medida Provisória Federal nº 712, de 29 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da Dengue, do vírus Chikungunya e do Zika Vírus, e dá outras providências.*

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 77, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o risco iminente de proliferação do mosquito transmissor do Vírus da Dengue, do Vírus



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Segunda-feira, 25 de abril de 2016

Ano I | Edição nº 69

Página 6 de 11

Chikungunya e do Zika Vírus que assola o interior do Estado de São Paulo;

Considerando a Medida Provisória de nº 712, de 29 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 1º de fevereiro de 2016, adotada pelo Governo Federal;

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 4.422, de 29 de fevereiro de 2016, que declarou situação de Emergência em razão de epidemia de Dengue verificada no Município de Taquaritinga,

Decreta:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Saúde de Taquaritinga, por meio do DEMCOVE – Departamento Municipal de Controle de Vetores, na situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do Vírus da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus, autorizada a determinar e executar as medidas necessárias ao controle das doenças causadas pelos referidos vírus, nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e demais normas aplicáveis.

§ 1º. Entre as medidas que podem ser determinadas e executadas para a contenção das doenças causadas pelos vírus de que trata o art. 1º, destacam-se:

I - a realização de visitas a imóveis públicos e particulares para eliminação do mosquito e de seus criadouros em área identificada como potencial possuidora de focos transmissores;

II - a realização de campanhas educativas e de orientação à população; e

III - o ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, no caso de situação de abandono ou de ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, quando se mostre essencial para a contenção das doenças.

§ 2º. Para fins do disposto no inciso III do § 1º, entende-se por:

a) imóvel em situação de abandono: aquele que demonstre flagrante ausência prolongada de utilização, o que pode ser verificado por suas características físicas, por sinais de inexistência de conservação, pelo relato de moradores da área ou por outros indícios que evidenciem

a sua não utilização;

b) ausência: a impossibilidade de localização de pessoa que possa permitir o acesso ao imóvel na hipótese de duas visitas devidamente notificadas, em dias e períodos alternados, dentro do intervalo de dez dias.

Art. 2º. Nos casos em que houver a necessidade de ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, o agente público competente emitirá relatório circunstanciado no local em que for verificada a impossibilidade de entrada por abandono ou ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público.

§ 1º. Sempre que se mostrar necessário, o agente público competente poderá requerer o auxílio à autoridade policial.

§ 2º. Constarão no relatório circunstanciado as medidas sanitárias adotadas para o controle do vetor e da eliminação de criadouros do mosquito transmissor do Vírus da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus.

Art. 3º. Na hipótese de abandono do imóvel ou de ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, o ingresso forçado deverá ser realizado buscando-se a preservação da integridade do imóvel.

Art. 4º. A medida prevista no inciso III do § 1º do art. 1º aplicar-se-á sempre que se verificar a existência de outras doenças, com potencial de proliferação ou de disseminação ou agravos que representem grave risco ou ameaça à saúde pública, condicionada à Declaração de Emergência em Saúde Pública.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 20 de abril de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

**Código Localizador: 1XJAFQ2A**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Segunda-feira, 25 de abril de 2016

Ano I | Edição nº 69

Página 7 de 11

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

Homologação – Convite nº 016/16 – Edital nº 032/16 – Processo nº 032/16 – Tendo decorrido o prazo legal para apresentação de recursos, homologo e adjudico em favor da empresa relacionada, o fornecimento de bolsas de estomia e acessórios que serão utilizados no atendimento de pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde, os quais serão entregues de forma parcelada e necessária, até 31 de dezembro de 2016, mediante requisição da citada Secretaria – Empresa: BMG Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda EPP: itens 1 a 11 – Valor total: R\$ 59.327,50.

Taquaritinga, 20 de abril de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

**Código Localizador: LE3SYJXW**

Homologação: Convite nº 019/16 – Edital nº 035/16 – Processo nº 035/16 – Objeto: fornecimento de materiais que serão utilizados na manutenção de roçadeiras e motosserras pertencentes à Municipalidade, os quais serão entregues de forma parcelada e necessária, até 31 de dezembro de 2016, mediante requisição do Departamento de Serviços Municipais – Empresa: Buriti Máquinas e Ferramentas Ltda-ME: itens 1 a 9 – Valor total: R\$ 8.605,00.

Taquaritinga, 20 de abril de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

**Código Localizador: H9SMGTHV**

Homologação: Convite nº 020/16 – Edital nº 036/16 – Processo nº 036/16 – Objeto: fornecimento de materiais de escritório que serão utilizados pelas Secretarias, Departamentos e Órgãos pertencentes à Municipalidade,

os quais serão entregues de forma parcelada e necessária, até 31 de dezembro de 2016, mediante requisição da Secretaria Municipal de Planejamento – Empresa: Maria Terezinha Betassa Ferreira-ME: itens 1 a 42 e 44 a 64 – Valor total: R\$ 60.548,25.

Taquaritinga, 20 de abril de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

**Código Localizador: IZ9XSK9G**

Homologação: Convite nº 022/16 – Edital nº 040/16 – Processo nº 040/16 – Objeto: fornecimento de um equipamento de pintura “airless”, movido à gasolina e respectivos acessórios, que será utilizado pela COMUTRAN na sinalização viária horizontal de ruas e avenidas do município de Taquaritinga – Empresa: LR – Comercial Rosso Ltda-ME – Valor total: R\$ 49.550,00.

Taquaritinga, 20 de abril de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

**Código Localizador: VCZRAIGF**

Homologação – Pregão Presencial nº 015/16 – Edital nº 038/16 – Processo nº 038/16 – Diante da desistência de apresentação de recursos, homologo a adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente ao Pregão Presencial nº 015/16, que trata do fornecimento de até 500 toneladas de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Quente) – Faixa D, que serão utilizadas pelo Departamento de Serviços Municipais em operações tapa buracos nas ruas do município de Taquaritinga, as quais serão entregues de acordo com a necessidade dos serviços, até 31/12/16, às seguintes empresas: Nova Estradas e Construções Ltda: item 1; New Construtora Ltda-ME: item 2 – Valor total geral: R\$ 129.425,00.

Taquaritinga, 20 de abril de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.taquaritinga.dioe.com.br](http://www.taquaritinga.dioe.com.br)

Segunda-feira, 25 de abril de 2016

Ano I | Edição nº 69

Página 8 de 11

**Código Localizador: SNVR0GNS**

Homologação – Pregão Presencial nº 016/16 – Edital nº 039/16 – Processo nº 039/16 – Diante da desistência de apresentação de recursos, homologo a adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente ao Pregão Presencial nº 016/16, que trata da prestação de serviço pertinente à execução de exames de diagnóstico, que serão realizados de acordo com a necessidade, até 31/12/16, em pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Taquaritinga, às seguintes empresas: Sociedade Matonense de Benemerência: itens 5, 9, 10 e 11; Medclin S/C EPP: item 8; Neuro Sante Médicos Associados S/S EPP: item 1; J. R. Clínica Médica S/S: itens 2, 3 e 4 – Valor total geral: R\$ 398.310,00.

Taquaritinga, 20 de abril de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

**Código Localizador: PIGZQZJL**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Segunda-feira, 25 de abril de 2016

Ano I | Edição nº 69

Página 9 de 11

### Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 13/2.016.

Objeto: Aquisição de produtos químicos diversos (fluossilicato de sódio e cloreto de sódio), conforme memorial descritivo.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET.

Contratadas:

Item 1): Fluossilicato de Sódio: DESERTO

Item 2): Cloreto de Sódio: COPLANA – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL – Valor Total: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) sendo o valor unitário de R\$ 0,50 (Cinquenta centavos) o Kg do Cloreto de Sódio

Prazo de entrega: De acordo com a necessidade da Autarquia, em até 15 (quinze) dias após a solicitação.

Condições de pagamento: Em 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, mediante o fornecimento da respectiva nota fiscal.

Publique-se.

Taquaritinga, 19 de abril de 2.016.

José Roberto Ferreira - Superintendente-

#### EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016

OBJETO: Aquisição de produtos químicos diversos (fluossilicato de sódio e cloreto de sódio), conforme memorial descritivo.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga – SAAET

Contratadas:

Item 1): Fluossilicato de Sódio: DESERTO

Item 2): Cloreto de Sódio: COPLANA – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL – Valor Total: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) sendo o valor unitário de R\$ 0,50 (Cinquenta centavos) o Kg do Cloreto de Sódio – Contrato nº 19/2016

Prazo de entrega: De acordo com a necessidade da Autarquia, em até 15 (quinze) dias após a solicitação.

Condições de pagamento: Em 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, mediante o fornecimento da respectiva nota fiscal.

Vigência: 31/12/2.016. Data da assinatura: 20/04/2.016.

Proponentes: 2(dois).

José Roberto Ferreira - Superintendente

**Código Localizador: URVMXBRA**

### Comunicados - Licitação Fracassada

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada no SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA nos geradores de Hipoclorito de Sódio modelos HG Plus 6, HG Plus 8 e HG Plus 12 da marca HIDROGERON de propriedade do SAAET – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA – SP, com o intuito de preservação da vida útil dos equipamentos, perfeita operacionalidade da tecnologia bem como o pleno alcance de seus objetivos e resultados técnicos, conforme memorial descritivo, com exclusividade para ME e EPP, nos termos do inciso I do art. 48 da LC 123/2006, com a redação conferida pela LC 147/2014.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga – SAAET, torna público aos interessados que, diante das informações prestadas nos presentes autos, bem como, nos termos da Ata da Sessão realizada em 20/04/2016 às 9 horas, cujo teor informa que não houve participação no certame, fica declarado como DESERTO o pregão nº 14/2016.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.taquaritinga.dioe.com.br](http://www.taquaritinga.dioe.com.br)

Segunda-feira, 25 de abril de 2016

Ano I | Edição nº 69

Página 10 de 11

Publique-se.

Taquaritinga, 20 de abril de 2.016.

José Roberto Ferreira

Superintendente

**Código Localizador: VXNQMWZA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Segunda-feira, 25 de abril de 2016

Ano I | Edição nº 69

Página 11 de 11

### PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA

#### Atos Legislativos

#### Resoluções

#### RESOLUÇÃO Nº 59, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão do relatório final da Comissão Especial de Inquérito – CEI, criada pelo Decreto Legislativo n.º 1.487, de 24 de novembro de 2015, que averigua irregularidades no Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMT.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA-SP, FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 18 de abril de 2016, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução, de autoria da Comissão Especial de Inquérito – CEI, criada pelo Decreto Legislativo n.º 1.487/2015.

Art. 1.º Fica prorrogado pelo prazo de 60(sessenta) dias, nos termos do §7.º, artigo 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, os trabalhos da Comissão Especial de Inquérito – CEI, criada pelo Decreto Legislativo n.º 1.487, de 24 de novembro de 2015, que averigua irregularidades no Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMT.

Parágrafo único. O prazo de prorrogação será iniciado a partir de esgotado o prazo estipulado pela Resolução n.º 57, de 16 de fevereiro de 2016.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 18 de abril de 2016.

Luís José Bassoli

Presidente

Registrada e publicada na Diretoria Legislativa da

Câmara Municipal, na data supra.

Fábio Luis de Camargo

Diretor Legislativo

**Código Localizador: TAKWJLM9**

#### Decreto Legislativo

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.495, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO TAQUARITINGUENSE.**

A Câmara Municipal de Taquaritinga

DECRETA:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga aprovou e eu sanciono o Decreto Legislativo n.º 1.495/2016, de autoria do nobre Vereador Aparecido Carlos Gonçalves.

Art. 1.º É concedido Título de Cidadão Taquaritinguense ao Senhor Moacir de Oliveira Franco (Moacir Franco), por relevantes serviços prestados à cultura e a arte.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 18 de abril de 2016.

Luís José Bassoli

Presidente

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal e na imprensa local, na data supra.

Fábio Luis de Camargo

Diretor Legislativo

**Código Localizador: /3HAOWAF**